



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 – P.A. Nº 1134/2018 – CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Claudio Luiz da Silveira.

CONTRATADA – VITÓRIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.508.476/0001-30, com sede na Quadra 1, Conjunto B, nº 20, loja 03, Conjunto Residencial Leste, Brasília/DF, CEP 73350-102, telefones: (61) 3389-6380 / 99501-0720, e-mail: vitoriadservicos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Edson Lima de Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.419.236 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 830.028.041-34, residente no Condomínio Arapoanga, Quadra 5, Conjunto H, Casa 12, Arapoangas, Planaltina/DF, CEP 73370-100.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Subseção **Itapetininga** do Coren-SP.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 03 (três) meses, de 02/01/2020 a 31/03/2020.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

GRUPO 1 - Subseção Itapetininga						
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
3	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial	3	Posto/mês	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 8.625,00
4	Serviço de Limpeza de Fachada	1	Serviço/por demanda	R\$ 50,00	N/A*	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.675,00 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)						



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do Inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Claudio Luiz da Silveira
Presidente

VITORIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTD

Edson Lima de Figueiredo
Sócio Administrador

Elaborada por GJEN